



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 527/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 422/2014 e  
450/2015, QUE INSTITUÍRAM  
RESPECTIVAMENTE OS PROGRAMAS “MAIS  
RENDA” E “QUEIMADAS PRA FRENTE” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 422 de 31 de Dezembro de 2014, que instituiu o Programa mais Renda.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 450 de 24 de Agosto de 2015, que instituiu o Programa Queimadas Pra Frente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)